



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 25 de abril de 2019.

OFÍCIO GP N° 227/2019

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção ao **REQUERIMENTO N° 94/19**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referente à existência de comércios irregulares em atividade no loteamento Jardim Mathilde, encaminho anexa cópia do MEMORANDO n° 305/2019/SEURB-11, recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com a manifestação da Secretaria de Urbanismo (Seurb) sobre os procedimentos adotados.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE URBANISMO

MEMORANDO n°. 305/2019/SEURB-11

Em 25 de abril de 2019.

Ao

GP-1551

Senhor Diretor,

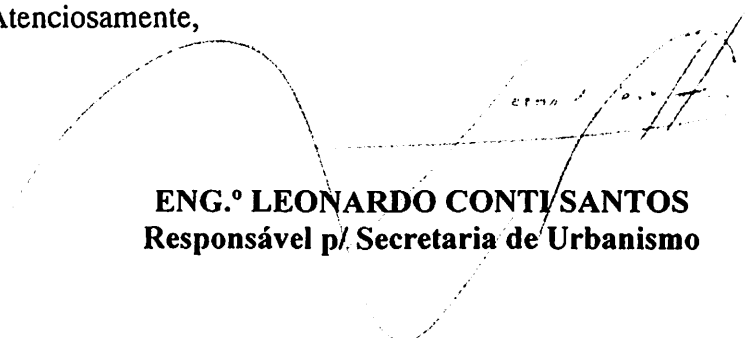
Assunto: Requerimento nº 94/2019 - Vereadora Tatiana Toschi Mendes.

Em atenção ao Requerimento nº 94/2019 da nobre vereadora Tatiana Toschi Mendes, vimos informar que, em vistoria “in loco” nos locais denunciados, o Agente de Fiscalização relatou o seguinte:

- 1) Na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, não foi possível identificar a placa de publicidade nem o número denunciado;
- 2) Na Rua Heitor Sanches, foi identificado o imóvel, porém sem publicidade ou indícios de atividade comercial;
- 3) Na Rua Tiradentes, foi identificado o imóvel e a publicidade, sendo efetuada a Notificação nº. 38450 para encerrar as atividades por falta do Alvará de Localização e Funcionamento.

À disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ENG.º LEONARDO CONTI SANTOS
Responsável p/ Secretaria de Urbanismo

(LCS/wad)